

FÓRUM DE AGRIMENSURA: PROCESSO DE DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOS CARTÓRIOS

José Arimateia Barbosa

AGENDA:

Histórico do registro de imóveis no Brasil

Registro da CRF- Certidão de Regularização Fundiária

Ações proativas sobre projetos sobre REURB, executados pelo SRI.



Origens Coloniais dos Cartórios

- 1 — Período Colonial
Surgimento dos primeiros cartórios para formalizar documentos e alforrias
- 2 — Ordenações do Reino
Estabelecimento da importância dos atos notariais e registrais
- 3 — Proclamação da República
Descentralização das funções judiciais, permitindo aos Estados criar normas próprias



Entraves Históricos no Registro de Imóveis

O sistema de registro de imóveis no Brasil enfrenta obstáculos enraizados em sua história. A descentralização, originada na era colonial, dificulta a uniformidade entre cartórios. A informalidade fundiária persiste, com muitos imóveis irregulares. A legislação complexa gera lentidão e insegurança jurídica. A digitalização avança de forma desigual, e conflitos territoriais complicam os registros. Além disso, os altos custos de regularização são uma barreira significativa para grande parte da população.

- 1 — **Descentralização Colonial**
Sistema fragmentado desde a época colonial
- 2 — **Informalidade Fundiária**
Persistência de imóveis irregulares ou sem registro
- 3 — **Legislação Complexa**
Leis extensas gerando lentidão e insegurança jurídica
- 4 — **Digitalização Desigual**
Avanço tecnológico não uniforme entre regiões

Desafios da Descentralização do Sistema

A descentralização do sistema de registro de imóveis, originada na época colonial, continua sendo um desafio significativo. Esta fragmentação dificulta a uniformidade e a integração entre os cartórios, resultando em procedimentos e interpretações legais divergentes em diferentes regiões do país. A falta de padronização gera inconsistências nos registros e aumenta a complexidade para cidadãos e profissionais que lidam com transações imobiliárias interestaduais. Além disso, a descentralização complica a implementação de políticas nacionais de regularização fundiária e a criação de um banco de dados unificado e confiável.

Fragmentação	Inconsistências	Implementação de Políticas
Procedimentos e interpretações legais divergentes entre regiões	Registros não padronizados dificultam transações interestaduais	Desafios na execução de programas nacionais de regularização



Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI)

O SREI, implementado pela Corregedoria Nacional de Justiça, é um modelo nacional para padronizar a documentação no registro de imóveis. Este sistema estabelece comunicação eletrônica entre cartórios e outras instituições, permitindo o intercâmbio de informações de forma padronizada e segura. A Central de Registro de Imóveis (CRI) padroniza a emissão de certidões, consultas e requerimentos, além de permitir o envio eletrônico de documentos. A digitalização e integração dos serviços tornam os procedimentos mais ágeis, transparentes e acessíveis nacionalmente.

1

Padronização
Uniformização de documentos e processos

2

Integração
Comunicação eletrônica entre cartórios e instituições

3

Acessibilidade
Serviços disponíveis em todo o país

4

Eficiência
Agilidade e transparência nos procedimentos

Desafios da Digitalização Desigual

A digitalização dos processos de registro de imóveis no Brasil avança de forma desigual, criando disparidades significativas entre regiões. Enquanto alguns cartórios e municípios já adotam sistemas eletrônicos avançados, outros ainda dependem de métodos analógicos obsoletos. Esta discrepância tecnológica dificulta a integração de dados e a padronização de procedimentos em nível nacional. Além disso, a falta de infraestrutura digital em áreas remotas ou menos desenvolvidas limita o acesso a serviços modernos de regularização, perpetuando desigualdades regionais e sociais no acesso à propriedade regularizada.

1

Disparidade Tecnológica
Diferenças entre regiões na adoção de tecnologias

2

Integração Limitada
Dificuldades na unificação de sistemas diversos

3

Acesso Desigual
Restrições em áreas remotas ou menos desenvolvidas

4

Perpetuação de Desigualdades
Manutenção de disparidades regionais e sociais

Padronização - Atos de Registro de Imóveis no TJMT

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) implementou uma importante padronização dos atos de registro de imóveis, visando uniformizar e otimizar os procedimentos relacionados à Regularização Fundiária Urbana (Reurb). Esta iniciativa, formalizada através do Provimento 37/2024, busca estabelecer diretrizes claras e eficientes para os profissionais do Poder Judiciário e cartórios de registro de imóveis.

A padronização abrange diversos aspectos do processo de regularização fundiária, incluindo o registro da regularização, a emissão de certidões e o registro de títulos definitivos. Estas medidas visam agilizar os procedimentos, reduzir a burocracia e garantir maior segurança jurídica para todas as partes envolvidas no processo de regularização fundiária urbana.



RUMOS DA POLÍTICA NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

OBJETIVOS:

Debater propostas de alterações do marco legal de regularização fundiária;

Definir diretrizes e metas para política nacional de Regularização fundiária.

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Ministro das Cidades assina portaria que institui grupo de trabalho para definir parâmetros para a Política Nacional de Regularização Fundiária

- **GTRPNRF – MINISTÉRIO DAS CIDADES**
PORTARIA 326, DE 18/07/2016.
- **-José de Arimatéia Barbosa**, Registrador de Imóveis em Campo Novo do Parecis, MT-Vice- Presidente do IRIB;

PORTARIA Nº 326, DE 18 DE JULHO DE 2016

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério das Cidades, o Grupo de Trabalho denominado "Rumos da Política Nacional de Regularização Fundiária" (GTRPNRF), com a finalidade de:

PASSO A PASSO DA REURB

- **1) PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:** manifestação de interesse na regularização, diagnóstico, análise processual, escolha de instrumentos de regularização, e autorização de transferência de direitos sobre os imóveis;
- **2) REGULARIZAÇÃO CADASTRAL:** procedimentos para corrigir discrepâncias entre a realidade da ocupação do imóvel e os sistemas de informações da União, UF, DF e Município (levantamento de outros inscritos como responsáveis, débitos pendentes referentes a receitas patrimoniais);
- **3) REGULARIZAÇÃO JURÍDICA E REGISTRAL:** compreende as transferências de direitos sobre imóveis da União, feitas no âmbito administrativo e o seu registro em cartório do RI);
- **4) REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICO-AMBIENTAL:** articulação entre regularização registral e qualificação de aspectos físicos de infraestrutura (projeto urbanístico/adequação ambiental);
- **5) GESTÃO DEMOCRÁTICA:** realização de audiências públicas, formalização de grupos de trabalho ou comitê gestores, cooperações participativas....

– Fonte com alterações -site SPU: <http://patrimoniode todos.gov.br/programas-e-acoes-da-spu/document.2009-11-12.7869397385>

INQUIETUDES

Os municípios tem dificuldades em implantar um sistema de informações com dados precisos e atualizados de seu território; Para compor um mapa geral de sua área, propriedades e posses, necessário se faz consultar diferentes órgãos em várias escalas de gestão e suas respectivas metodologias

Segundo o Grupo de Governança de Terras da Unicamp, para uma governança de terras eficiente é crucial garantir um cadastro territorial integrado, automatizado, transparente e de gestão integrada em base espacial e georreferenciada e isto inexistente no país pela ausência de Lei nacional de cadastro

Regularização titularial ou dominial, dispensa a elaboração do projeto de regularização fundiária (art. 38, parágrafo único do Decreto nº 9.310/18), bem como o parcelamento do solo para núcleos consolidados anteriormente a 19 de dezembro de 1979 que possui rito próprio de regularização. (art. 69 da Lei 13.465/17 e art. 84 do Decreto nº 9.310/18).

Complexidade da Legislação Fundiária

A legislação fundiária brasileira é notoriamente extensa e complexa, gerando lentidão e insegurança jurídica nos processos de regularização. A multiplicidade de leis, decretos e normas em níveis federal, estadual e municipal cria um emaranhado legal difícil de navegar. Esta complexidade resulta em interpretações divergentes, atrasos nos processos e custos elevados para cidadãos e instituições. Além disso, a constante atualização legislativa exige esforço contínuo de adaptação por parte dos profissionais e órgãos envolvidos, dificultando a aplicação uniforme das normas em todo o território nacional.

- 1 — Multiplicidade Legal**
Diversas leis em diferentes níveis governamentais
- 2 — Interpretações Divergentes**
Diferentes entendimentos sobre as mesmas normas
- 3 — Atrasos Processuais**
Lentidão devido à complexidade legal
- 4 — Custos Elevados**
Despesas aumentadas pela necessidade de especialistas

Aprendizados da Lei nº 13.465/2017

A Lei da Regularização Fundiária trouxe importantes lições para modernizar o sistema de registro de imóveis. Destacam-se a simplificação e desburocratização dos processos, acelerando a regularização. A inclusão social foi priorizada com modalidades como a Reurb de interesse social. A integração tecnológica, com uso de georreferenciamento e sistemas eletrônicos, mostrou-se essencial para aumentar a eficiência. A lei reforçou a segurança jurídica, flexibilizando exigências em situações consolidadas. A participação de múltiplos atores e o respeito às peculiaridades regionais foram fundamentais para o sucesso da implementação.

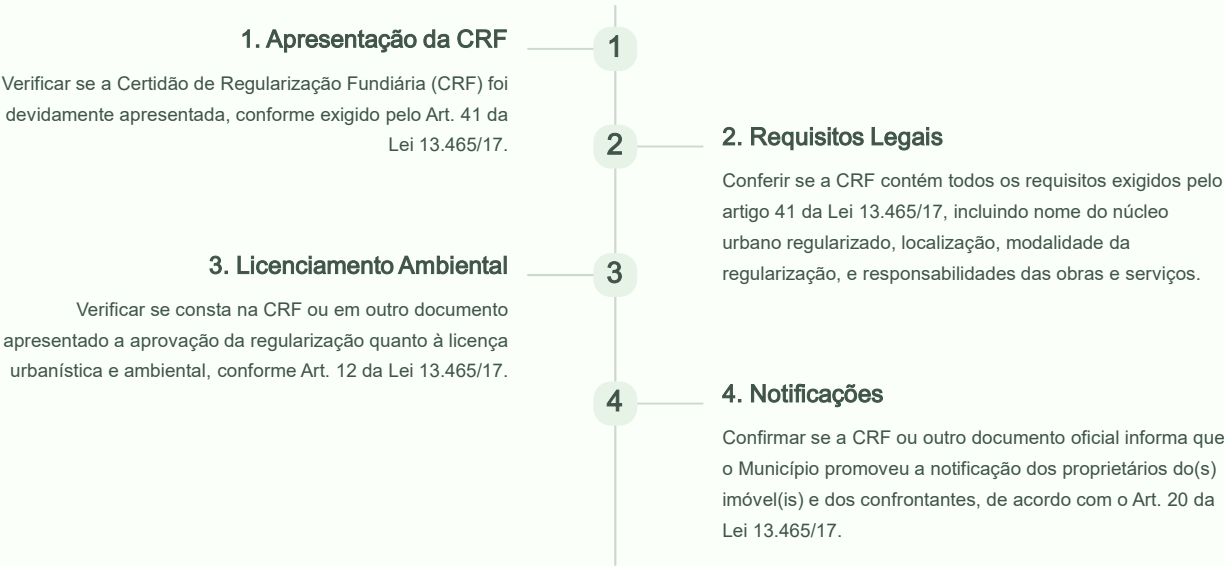
Simplificação
Desburocratização e unificação de etapas

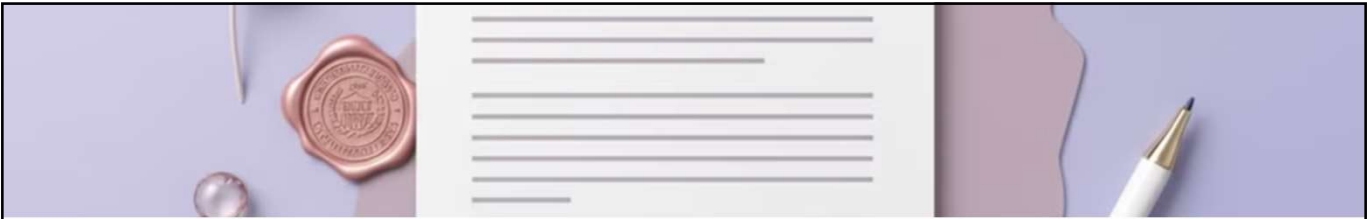
Inclusão Social
Criação da Reurb de interesse social

Integração Tecnológica
Uso de georreferenciamento e sistemas eletrônicos

Flexibilidade Regional
Adaptação às diferentes realidades do país

Certidão de Regularização Fundiária (CRF)





Estrutura da Certidão de Regularização Fundiária (CRF)

Dados do Emissor

A CRF deve iniciar com a identificação completa do emissor, incluindo nome, cargo (Prefeito Municipal ou Secretário Municipal) e município.

Base Legal

Citar os artigos 30 e 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 38 do Decreto Federal nº 9.310/2018 como fundamento legal para a emissão da CRF.

Informações do Procedimento

Indicar o número do Procedimento Administrativo e o requerente que deu origem ao processo de regularização fundiária.

Requisitos Específicos

Listar os requisitos exigidos, como nome do núcleo urbano regularizado, localização, modalidade da regularização, entre outros detalhes técnicos e administrativos.

Modelo de Registro de CRF

1

Protocolo e Identificação

Iniciar o registro com o número de protocolo, data e identificação do ato como "REGISTRO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)".

2

Base Legal

Citar o parágrafo único do artigo 38 do Decreto nº 9.310/18 c/c art. 44 da Lei 13.465/17 como fundamento legal para o registro.

3

Detalhes da CRF

Incluir informações sobre a expedição da CRF, como data, município emissor e autoridade responsável.

4

Descrição do Projeto

Detalhar o projeto de regularização fundiária, incluindo o profissional responsável e seu registro no CREA.



7

Verificação de Contraditório e Títulos Anteriores

1. Pesquisa de Títulos

Realizar uma busca minuciosa por outros títulos anteriores que possam estar tramitando no cartório sobre o mesmo imóvel.

2. Base Legal

Fundamentar a verificação nos artigos 182 e 186 da Lei 6.015/73, bem como no artigo 574 do Provimento 42/2020 CGJ/MT.

3. Análise de Conflitos

Identificar possíveis conflitos ou sobreposições entre o título em análise e outros documentos existentes.

4. Documentação de Achados

Registrar detalhadamente quaisquer inconsistências ou conflitos encontrados durante a verificação de contraditório.

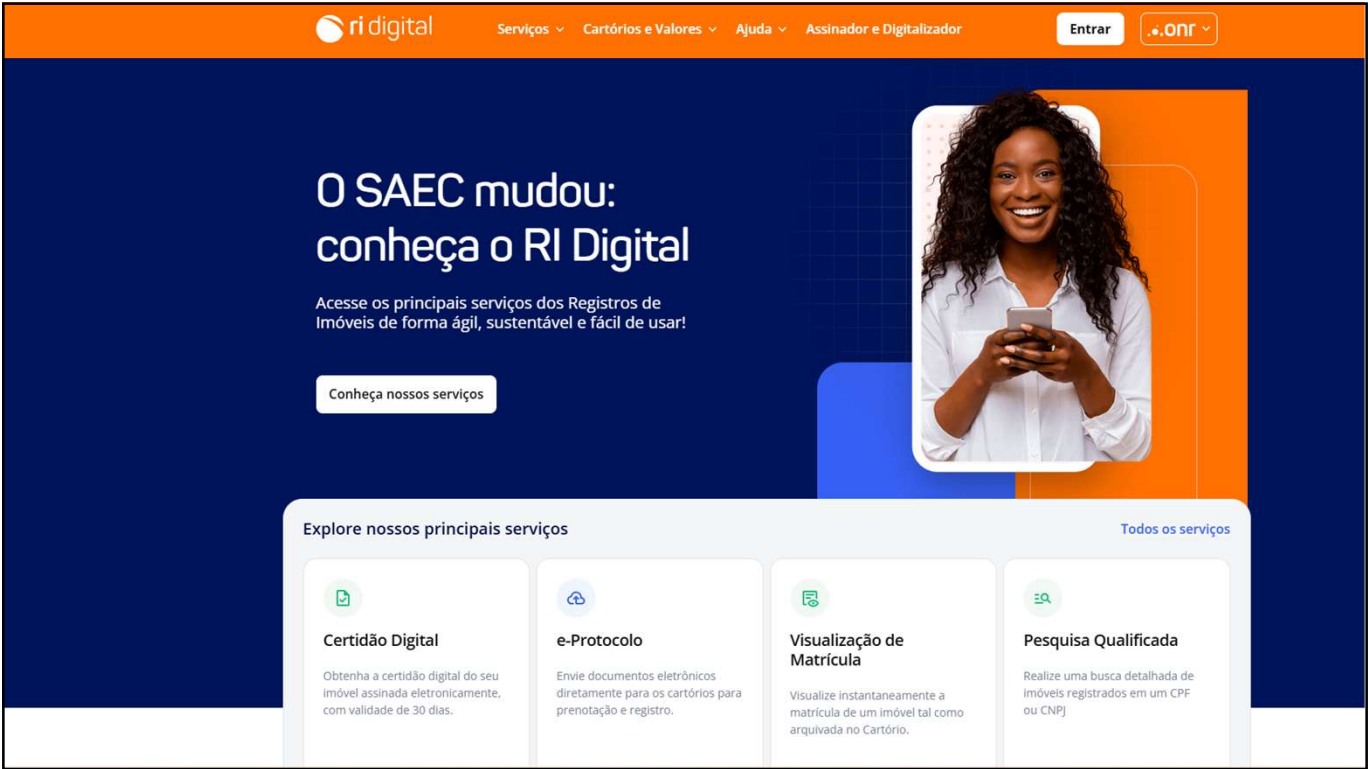


Inovações Tecnológicas para Acelerar a Regularização Fundiária

Diversas inovações tecnológicas têm potencial para acelerar a regularização fundiária. O georreferenciamento e sensoriamento remoto, utilizando drones e imagens de satélite, permitem mapeamentos precisos. Sistemas de Informação Geográfica (SIG) organizam e analisam informações geoespaciais. Plataformas de cadastro multifinalitário centralizam dados sobre imóveis e ocupantes. O Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI) digitaliza e integra registros. Inteligência artificial e automação de processos analisam dados e identificam áreas prioritárias. Sistemas de gestão em nuvem facilitam o acesso e compartilhamento de informações entre entidades.

- 1 — **Georreferenciamento**
Mapeamento preciso com drones e satélites
- 2 — **SIG**
Análise de informações geoespaciais
- 3 — **Cadastro Multifinalitário**
Centralização de dados imobiliários
- 4 — **SREI**
Digitalização e integração de registros





O Papel dos Municípios na Consolidação de Dados Cadastrais

Os municípios são essenciais na consolidação de dados cadastrais para o REURB e registro de imóveis. Como gestores territoriais, identificam áreas para regularização e fornecem informações precisas. Organizam o cadastro técnico municipal, incluindo dados sobre ocupação do solo, áreas públicas e privadas, e infraestrutura. Emitem documentos como a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) e articulam-se com cartórios e outros órgãos. Promovem participação social e adotam sistemas de gestão modernos com informações georreferenciadas, garantindo eficiência e transparência na regularização fundiária.

Gestão Territorial

Identificação de áreas para regularização e fornecimento de informações precisas

Cadastro Técnico

Organização de dados sobre ocupação do solo, áreas públicas e privadas, e infraestrutura

Articulação Institucional

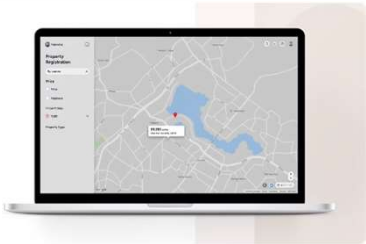
Emissão de documentos e comunicação com cartórios e outros órgãos públicos

Vantagens da Integração Tecnológica

A integração tecnológica nos processos de regularização fundiária, como o uso de georreferenciamento e sistemas eletrônicos de registro, traz vantagens significativas. Estas tecnologias aumentam a precisão dos dados cadastrais, reduzindo erros e conflitos. O georreferenciamento permite uma delimitação exata das propriedades, facilitando o planejamento urbano e a resolução de disputas. Sistemas eletrônicos de registro agilizam consultas e emissão de documentos, melhorando a eficiência dos serviços. Além disso, a integração tecnológica facilita o cruzamento de dados entre diferentes órgãos, promovendo uma visão mais completa e atualizada da situação fundiária, essencial para políticas públicas eficazes.



Georreferenciamento
Delimitação precisa de propriedades



Sistemas Eletrônicos
Agilidade em consultas e emissão de documentos



Integração de Dados
Cruzamento de informações entre órgãos

Tecnologias para Integração de Cadastros Multifinalitários

Para integrar cadastros multifinalitários e promover eficiência na regularização fundiária, diversas tecnologias são essenciais. Sistemas de Informação Geográfica (SIG) como QGIS e ArcGIS permitem mapear e analisar dados georreferenciados. Um Cadastro Único Digital centraliza informações de diferentes setores. A tecnologia blockchain garante segurança e rastreabilidade nos registros. Drones e imagens de satélite fornecem mapeamentos precisos e atualizados. A integração com o SREI automatiza a comunicação entre cadastros e registros. Sistemas de gestão em nuvem oferecem armazenamento seguro e acesso remoto, enquanto a inteligência artificial otimiza a análise de dados.



SIG
Mapeamento e análise georreferenciada



Cadastro Único
Centralização de informações setoriais



Blockchain
Segurança e rastreabilidade de registros



Nuvem
Armazenamento e acesso remoto



Estratégias para Envolvimento da Sociedade Civil

Para envolver a sociedade civil na regularização fundiária, diversas estratégias são essenciais. Campanhas de educação e conscientização informam sobre direitos fundiários e benefícios da regularização. Parcerias com organizações locais ajudam a identificar demandas e facilitar o diálogo. Fóruns e conselhos comunitários promovem participação direta na tomada de decisões. Ferramentas digitais acessíveis permitem acompanhamento dos processos e registro de informações. Programas de capacitação comunitária preparam moradores como agentes multiplicadores. Essas estratégias fortalecem o vínculo entre sociedade civil e poder público, tornando os processos mais inclusivos e eficazes.

- 1

Educação e Conscientização
Campanhas informativas sobre direitos fundiários e benefícios da regularização
- 2

Parcerias Locais
Colaboração com ONGs e lideranças comunitárias para identificar demandas
- 3

Participação Direta
Fóruns e conselhos comunitários para envolvimento na tomada de decisões
- 4

Ferramentas Digitais
Aplicativos e plataformas para acompanhamento e registro de informações

Mudanças Regulatórias e Institucionais Urgentes

Para destravar a regularização fundiária no Brasil, mudanças regulatórias e institucionais são urgentes. A simplificação e unificação das normas fundiárias é prioritária, eliminando conflitos entre leis. A desburocratização dos processos, especialmente para comunidades de baixa renda, é essencial. Um sistema nacional de cadastro multifinalitário integraria dados de imóveis urbanos e rurais. A digitalização e automação dos processos, com a implantação completa do SREI, são fundamentais. Mecanismos de financiamento para reduzir custos de regularização tornariam o processo mais acessível. Essas mudanças promoveriam um sistema mais ágil, justo e eficaz.

Mudança	Objetivo	Impacto
Unificação de normas	Eliminar conflitos legais	Maior segurança jurídica
Desburocratização	Simplificar processos	Agilidade na regularização
Cadastro multifinalitário	Integrar dados imobiliários	Eficiência e transparência
Digitalização	Automatizar processos	Redução de prazos e custos

“GRATUIDADES” OU ISENÇÕES

- Lei 13.465 (Regularização Fundiária)- previsão de criação de um Fundo (art.73 = Devem os Estados criar e regulamentar fundos específicos destinados à compensação, total ou parcial, dos custos referentes aos atos registrais da Reurb-S previstos nesta Lei.
- Parágrafo único: Para que os fundos estaduais acessem os recursos do fundo Nacional de Habilitação de Interesse Social (FNHIS), criado pela Lei nº 11.124 de 16 de junho de 2005, deverão firmar termo de adesão, na forma a ser regulamentada
- Não são de aplicabilidade imediata, visto que afetam atividade exercida no âmbito em caráter privado (art.236 CF)!Precisam de regulamentação
- Políticas públicas (ex. Registro Civil de Pessoas Naturais = Fundo de Compensação regulamentado)- o particular não deve custear as políticas públicas!
- Caso do art. 98 do CPC (parte auto-aplicável = remunerados por cofres públicos; parte depende de regulamentação (honorários de advogado = em MT Provimento 9/2007 prevê expedição nos autos de uma certidão de crédito contra o Estado; emolumentos de registros públicos = até agora não regulamentado)

Impacto da Inclusão Social na Regularização

A inclusão social nos processos de regularização fundiária, exemplificada pela Regularização Fundiária Urbana (Reurb) de interesse social, traz benefícios substanciais. Esta abordagem prioriza populações de baixa renda, facilitando seu acesso à propriedade regularizada. A inclusão promove a cidadania, melhorando o acesso a serviços públicos e infraestrutura urbana. Além disso, fortalece o senso de pertencimento e responsabilidade comunitária, incentivando investimentos locais e melhorias habitacionais. A regularização inclusiva também contribui para a redução da desigualdade social, integrando áreas marginalizadas ao tecido urbano formal e promovendo desenvolvimento econômico mais equitativo.

Acesso à Propriedade

Facilitação do processo para populações de baixa renda

Cidadania

Melhoria no acesso a serviços públicos e infraestrutura

Desenvolvimento Comunitário

Estímulo a investimentos locais e melhorias habitacionais

Impacto da Informalidade Fundiária

A persistência da informalidade fundiária no Brasil é um obstáculo significativo para o desenvolvimento urbano e rural. Muitos imóveis permanecem irregulares ou sem registro, criando um ciclo de insegurança jurídica e exclusão social. Esta situação afeta negativamente o planejamento urbano, a arrecadação de impostos e o acesso a serviços públicos. Além disso, a informalidade dificulta o acesso ao crédito e investimentos, limitando o potencial econômico das comunidades. A regularização dessas áreas é crucial para promover a cidadania, melhorar a qualidade de vida e fomentar o desenvolvimento sustentável.

Insegurança Jurídica
Falta de documentação legal gera incertezas sobre propriedade

Exclusão Social
Dificuldade de acesso a serviços públicos e crédito

Planejamento Urbano
Obstáculos para implementação de políticas de desenvolvimento

Potencial Econômico
Limitação de investimentos e crescimento local

Impacto dos Conflitos Territoriais

Os conflitos territoriais, como disputas agrárias e sobreposição de títulos, complicam significativamente os processos de registro de imóveis no Brasil. Estas situações geram insegurança jurídica, atrasam regularizações e podem resultar em violência. A sobreposição de títulos, comum em áreas de expansão urbana e fronteiras agrícolas, cria incertezas sobre a legitimidade das propriedades. Disputas entre comunidades tradicionais, proprietários rurais e o Estado também são frequentes, especialmente em regiões de interesse ambiental ou econômico. Estes conflitos demandam mediação complexa e muitas vezes prolongada, impactando o desenvolvimento local e a paz social.

**Disputas Agrárias**
Conflitos entre diferentes grupos por terras rurais

**Sobreposição de Títulos**
Múltiplas reivindicações sobre a mesma área

**Processos Judiciais**
Litígios prolongados sobre propriedade

**Mediação Complexa**
Necessidade de intervenção para resolução de conflitos

Benefícios da Simplificação Processual

A simplificação e desburocratização dos processos de regularização fundiária, como observado na Lei nº 13.465/2017, trazem benefícios significativos. A unificação de etapas antes fragmentadas acelera a regularização, reduzindo prazos e custos. Procedimentos mais simples aumentam a acessibilidade, especialmente para populações de baixa renda. A redução da burocracia também diminui erros e inconsistências, melhorando a qualidade dos registros. Além disso, processos mais ágeis incentivam a busca pela regularização, promovendo maior segurança jurídica e desenvolvimento urbano ordenado. Esta simplificação também facilita a implementação de políticas públicas e o planejamento urbano eficiente.

- 1

Agilidade
Redução de prazos e etapas no processo de regularização
- 2

Acessibilidade
Maior facilidade de compreensão e acesso para a população
- 3

Qualidade dos Registros
Diminuição de erros e inconsistências na documentação
- 4

Incentivo à Regularização
Estímulo à busca pela formalização da propriedade

Projetos Internacionais de Regularização Fundiária

Projetos bem-sucedidos em outros países oferecem inspiração para o Brasil. O Cadastro Geoespacial Integrado de Ruanda utilizou tecnologias acessíveis de georreferenciamento para mapear propriedades, envolvendo a população local. O e-Land Registry da Estônia é um sistema totalmente digitalizado e integrado a outros bancos de dados governamentais, utilizando blockchain para segurança. Na Índia, o Digital India Land Records Modernization Programme (DILRMP) integrou dados de georreferenciamento com sistemas cadastrais, criando uma base centralizada para regularização e resolução de disputas. Esses exemplos demonstram como tecnologias acessíveis, integração digital e envolvimento comunitário podem transformar os processos de regularização fundiária.



Ruanda
Mapeamento comunitário com tecnologias acessíveis



Estônia
Sistema digital integrado com blockchain



Índia
Modernização de registros fundiários em larga escala



ATO Nº 01/2020

A Conselheira Maria Tereza Uille Gomes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 17, VI e VII, do RICNJ, e o disposto no art. 14, inciso VI, da Resolução CNJ nº 296/2020,

Link de acesso: <https://mega.nz/file/WqBRQYzC#igEPKgJHs4ashwUE7O-kezcQ-A-S3SYKM0WACirhnY>

TJBA – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – Nº 2.963 - Disponibilização: terça-feira, 19 de outubro de 2021

Cad. 1 / Página 361

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA GABINETE

PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI Nº 08/2021

Link de acesso:
https://mega.nz/file/r6RIIRKS#7Ou9RCebVDRSoRu2IDBkDm5OJB8-ZZ2CNk4_bhvGK4



Projeto Piloto

Município a luz do registro de imóveis (MLRI-MT)

Cadastrar os imóveis georreferenciados, posses ou propriedades, Estradas Federais, Estaduais e municipais, objetivando complementar as informações contidas em um banco de dados da própria serventia e assim proporcionar ao oficial registrador e a quem interessar, inclusive SINTER- INCRA/CIB-COCAD-RFB e outros órgãos, maior transparência, celeridade de procedimentos e segurança jurídica na prática dos atos de averbações/registros, executados pelo SRI.

OBRIGADO!

José de Arimatéia Barbosa

CV: <http://lattes.cnpq.br/8904984415239183>

josearimateiabarbosa@gmail.com

www.cartorioruibarbosa.com.br

HIPERLINKS VISITADOS

- <http://www.cartorioruibarbosa.com.br/portal/>
- <http://www.anoregmt.org.br/portal/>
- <http://www.irib.org.br/>
- <http://www.tjmt.jus.br/corregedoria/>
- <https://search.app/NWUzmeUebnzNHb6S8>
- <https://regularizacaofundiariamt.com.br/2024/11/21/portaria-176-2024-cqjmt-institui-gt-para-normatizacao-de-registros-de-creditos-de-carbono-em-mato-grosso-por-elder-jacaranda/>
- <http://www.cl.df.gov.br/caf>
- <http://www.tjmt.jus.br/noticias/40214#>
- <http://www.mt.gov.br/-/5871037-projeto-do-gdr-para-regularizacao-fundiaria-em-mato-grosso-e-inovador-no-pais>
- www.anoreg.org.br - Projeto do GDR para regularização fundiária em Mato Grosso é inovador no País
- www.stf.gov.br
- www.planalto.gov.br
- <http://camponovodosparecis.oabmt.org.br/.stf.jus.br/arquivo/cms/biblioteca>
- **CARTILHAS:**
- 1) Relação de emendas á MP759/16 -2) Cartilha Gleba Legal/RS -3) Cartilha de esclarecimentos á MP759 do Inbra
- 1)<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias//materia/127879>
- 2)https://www.tjrs.jus.br/export/poder_judiciario/tribunal_de_justica/corregedoria_geral_da_justica/projetos/projetos/doc/pr_ojeto_gleba_legal.pdf
- 3)https://www.tjrs.jus.br/export/poder_judiciario/tribunal_de_justica/corregedoria_geral_da_justica/projetos/projetos/doc/pr_ojeto_gleba_legal.pdf